



DECRETO N.º 2.111, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 28/08/2024.
Claiton G. Ribeiro
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reinstitui o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde; nomeia, designa e empossa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º PRO-2.174/2024, bem como a necessidade de reestruturação do Comitê instituído, originalmente, por meio do Decreto Municipal n.º 1.692, de 14 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SES/MG n.º 7.610, de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reinstituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Formoso (MG), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Formoso, de caráter consultivo e participativo, destinado à discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, visando a redução de barreiras de acessos da população em situação de maior vulnerabilidade no território, garantido o acesso à saúde integral e, ainda:

I – realizar e manter atualizado o diagnóstico situacional das populações do escopo das Políticas de Promoção da Equidade existente no território de Formoso, levantando o perfil epidemiológico e as principais dificuldades de acesso à saúde;

II – propor e formular ações para qualificar os profissionais de saúde nas Políticas Nacionais e Estaduais de Promoção da Equidade em Saúde, por meio de ações de

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.ma.gov.br



(Fls. 2 do Decreto n.º 2.111, de 28/8/2024)

educação permanente que abarquem as políticas de Promoção da Equidade e promovam ações contra o racismo institucional, racismo religioso, LGBTfobias institucionais e combate a outras formas de discriminação e ao preconceito nos serviços de saúde; e

III – impulsionar as ações de promoção à saúde que considere as necessidades em saúde da população negra, quilombola e indígena, LGBT, reconhecendo os critérios de raça/cor e os impactos do racismo enquanto determinantes sociais de saúde, com especial atenção ao cuidado das mulheres negras, juventudes negras, comunidades quilombolas e pessoas com doença falciforme.

Art. 3º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Formoso será composto pelos seguintes integrantes, nomeados e empossados por este Decreto:

I – Valéria Carneiro de Araújo (CPF n.º 003.417.261-09), representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, que coordenará o colegiado;

II – André Gomes dos Reis (CPF n.º 133.787.686-06), Enfermeiro representante da Assistência à Saúde da População do campo, Floresta e das águas;

III – Francisca Mendes de Araújo (CPF n.º 031.733.681-93), Enfermeira representante da Assistência à Saúde da População nacional de Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT);

IV – Elisângela Andrade da Silva (CPF n.º 129.329.716-03), Enfermeira representante da Assistência à Saúde da População nacional de Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT);

V – Elizângela Alves dos Santos (CPF n.º 038.834.406-71), Enfermeira representante da Assistência à Saúde da População Quilombolas/População Negra;

VI – Dilvani Rodrigues de Araújo (CPF n.º 052.446.156-29), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População do campo, floresta e das águas;

(38) 3647-1552 

 gabinete@formoso.mg.gov.br

 Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

 www.formoso.mg.gov.br



(Fls. 3 do Decreto n.º 2.111, de 28/8/2024)

VII – Ana Gonçalves da Silva (CPF n.º 057.768.396-96), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População do campo, floresta e das águas;

VIII – Juracy Pereira dos Santos (CPF n.º 025.281.786-97), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População do campo, floresta e das águas;

IX – Ednélia Miguel de Sena (CPF n.º 086.134.396-40), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População Quilombola/População Negra;

X – Maria Aparecida da Costa dos Santos (CPF n.º 064.371.666-14), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População nacional de Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travesti (LGBT);

XI – Maria Márcia Rezende da Silva (CPF n.º 092.382.886-47), Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania;

XII – Joana Mendes dos Santos (CPF n.º 540.116.041-00), Agente Comunitário de Saúde representante da Assistência à Saúde da População nacional de Saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travesti (LGBT);

XIII – Manoelino Rodrigues Galha Neto (CPF n.º 126.894.476-90), Representante da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travesti (LGBT); e

XIV – Celso Neres de Freitas (CPF n.º 930.367.281-04), Representante da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê será de 3 (três) anos, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.ma.gov.br





(Fls. 4 do Decreto n.º 2.111, de 28/8/2024)

Art. 6º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração, a ser devidamente atestado.

Art. 7º A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Coordenador com antecedência de 7 (sete) dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 9º A elaboração do Regimento Interno caberá ao Comitê, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado e homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.692, de 14 de março de 2022.

Formoso, 28 de agosto de 2024; 61º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matricula 3207-9

Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 do Decreto n.º 2.111, de 28/8/2024)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

